



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE  
Estado de São Paulo

**ANEXO VII**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2017**

Aos onze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete, na sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE**, estabelecida na Rua Prudente de Moraes, 850 – Centro – Ribeirão Corrente, inscrita no CNPJ: 45.318.789/0001-61, neste ato representada pelo Sr. Prefeito, Antônio Miguel Serafim, e as empresa(s) abaixo identificada(s), resolvem nos termos da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e da Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 bem como da e suas alterações e em conformidade com o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL N.º 043/2017**, oriundo do **Processo Administrativo n.º 076/2017**, devidamente homologado a fl. \_\_\_\_\_ do aludido processo, **REGISTRAR OS PREÇOS** para eventual entrega dos equipamentos/ mobiliários a seguir:

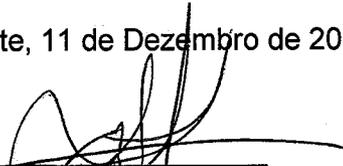
**Itens e descrições e quantidades:**

Item	UN	Qde	Descrição	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
03	UN	02	Ar condicionado 48.000 BTUS	ELGIN PISO TETO ECO	5.742,00	11.484,00
05	UN	03	Ar condicionado 12.000 BTUS	ELGIN ECOLOGIC	1.200,00	3.600,00
<b>VALOR TOTAL (R\$)</b>					<b>15.084,00</b>	

O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, com possível prorrogação conforme a Lei federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Todas as especificações técnicas constantes no **Processo Administrativo n.º 076/2017**, assim como todos os termos do Edital de **Pregão Presencial Nº 043/2017**, integram esta ata de Registro de Preços, independentemente de sua transcrição.

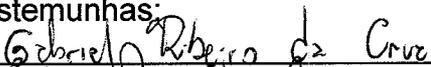
Ribeirão Corrente, 11 de Dezembro de 2017.

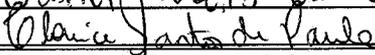
  
\_\_\_\_\_  
**Antônio Miguel Serafim**  
Prefeito

  
\_\_\_\_\_  
**Erllon Valise Soares**  
Diretor de Cultura, Esporte e Turismo

  
\_\_\_\_\_  
**TOPCLIMA SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI - EPP**  
CNPJ nº: 27.821.705/0001-26  
Avenida Leitão da Silva, 765 – Sala 302 – Gurigica – Vitória/ES  
Marcelo Toledo Fonseca  
RG nº: 7.046.575-2 SSP/PR e CPF nº: 005.792.839-84  
Representante da empresa

Testemunhas:

1-  RG: 52.184.123-9

2-  RG: 48.163.248-7



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE**  
**Estado de São Paulo**

**ANEXO VIII**

**TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO (TCESP)**

**Contratante: Município de Ribeirão Corrente/SP**

**Contratada: TOPCLIMA SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI - EPP**

**Contrato nº: 134/2017**

**Licitação: Pregão Presencial 043/2017**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE EQUIPAMENTOS MOBILIÁRIOS PARA A MODERNIZAÇÃO DA CASA DA CULTURA DE RIBEIRÃO CORRENTE.**

**ADVOGADO (S) Nº OAB: (\*) \_\_\_\_\_**

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço - residencial ou eletrônico - ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Ribeirão Corrente, 11 de dezembro de 2017.

*man*



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE  
Estado de São Paulo

**GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: Erlon Valisi Soares  
Cargo: Diretor Dpto. Cultura Esporte e Turismo  
CPF: 261.215.108-70 RG: 25.673.106-8  
Data de Nascimento: 09/04/1977  
Endereço residencial completo: Rua Santo Boilela, nº 385 – Jardim Francano – Franca/SP  
E-mail institucional: erllon1977@gmail.com  
Telefone(s): (16) 9.9233-3066

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Responsáveis que assinaram o ajuste:**

**Pelo CONTRATANTE:**

Nome: Antônio Miguel Serafim  
Cargo: Prefeito Municipal  
CPF: 926.482.828-15 RG: 10.673.496-9  
Data de Nascimento: 02/01/1959  
Endereço residencial completo: Rua Francisco Franco, nº: 555 – Centro – Ribeirão Corrente/SP  
E-mail institucional gabinete@ribeiraocorrente.sp.gov.br  
E-mail pessoal: prefeitomiguelseorafim@gmail.com  
Telefone(s): (16) 3749-1007

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Pela CONTRATADA:**

Nome: Marcelo Toledo Fonseca  
Cargo: Procurador  
RG nº: 7.046.575-2 SSP/PR e CPF nº: 005.792.839-84  
E-mail institucional: topclimalicita@gmail.com  
Telefone(s): (047) 3041-3006

Assinatura: \_\_\_\_\_

*Marli A. Bogotari*

**Advogado: (\*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.**